



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PROCESSO: 2451/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Local de entrega: Conforme item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência.
Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto será conforme item 6.7 alínea “a e b” do Anexo I –Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2021-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2451/2019-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços pelo prazo de doze (12) meses **aquisição de equipamentos de informática (notebooks, computadores all-inn-one touch screen, switches, no breaks, media gateway, telefones voip dentre outros) que serão utilizados pela ALEMA–**, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: JB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
CNPJ: 33.024.657/0001-48	FONE: (61) 98348-3434
ENDEREÇO: A ADE CONJUNTO 20 LOTE, ANDAR 2, NÚMERO 20 – (AGUAS CLARAS) – BRASILIA -DF CEP: 71.989-300	
REPRESENTANTE LEGAL: ALZENIRA PEREIRA DA CRUZ FILHA CPF Nº 287.239.883-04	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil. Agência: 1022-7/ Conta corrente: 50.198-0 E-mail: grupojb.governo@gmail.com	

ITEM	OBJETO – ITEM 08	QNT.	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
08	08 – SWITCH TIPO 2 (Acesso POE+ 48 portas) 1. Switch Ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T “autosensing”. 2.Implementar os padrões IEEE 802.3af (Power over Ethernet – PoE) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet Plus – PoE+) em todas as 48 portas 10/100/1000Base-T.	08	UND	29.000,00	232.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

3. Deve fornecer 15,4W por porta (PoE) para todas as 48 portas 10/100/1000Base-T. 4. Deve fornecer 30W por porta (PoE+) para todas as 48 portas 10/100/1000Base-T. 5. Deve possuir pelo menos 02 (dois) slots SFP+ que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet e 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP, somente se oferecer além da quantidade especificada no item 1. (Ex.: 48 portas + 2 portas UTP do tipo combo com 2 SFP+). Elas deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 10GBase-SR e 10GBase-LR. 6. Possuir a capacidade do switch de pelo menos 200GBPS. 7. Possuir a capacidade de taxa de transferência (<i>throughput forward rate</i>) de pelo menos 160Mpps (milhões de pacotes por segundo). 8. Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC. 9. Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão. 10. O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T). 11. Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação. 12. Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento. 13. Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts. 14. Deverá possuir fonte de alimentação redundante interna ao chassi, nas tensões de 100 a 240VAC/60Hz. 15. Deve ser instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação. 16. O switch fornecido deve ser empilhável. 17. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características: 17.1. Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches. 17.2. O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar. 17.3. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador “backup” deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual. 17.4. Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 20 Gbps entre os comutadores membros da pilha. 17.5. A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única. 17.6. A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP. 17.7. Deve permitir agregação de links utilizando portas de diferentes switches da pilha. 17.8. Deverá vir acompanhado com cabo de empilhamento;				
---	--	--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

	17.9. Caso não possua uma interface dedicada para o empilhamento, necessitando realizar o empilhamento pelas portas SFP+, este deverá ser realizado em portas independentes das portas especificadas no item 2, ou seja possuir duas interfaces a mais para o empilhamento. 18. O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em flash. 19. O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes; 20. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência. 21. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45, padrão RS-232 ou USB (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos). 22. Gerenciável via Telnet, SSH e/ou Web GUI interface. 23. Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada. 24. Deve suportar SNMP (v1, v2 e v3). 25. Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock. 26. Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS. 27. Possuir suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento. 28. Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x). 28. Implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de "logging" de eventos. 29. Garantia de 03(três) anos "on site".				
09	09 – SWITCH TIPO 3 (Acesso 48 portas) 1. Switch Ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T "autosensing". 2. Deve possuir pelo menos 02 (Dois) slots SFP+ que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas UTP, somente se oferecer além da quantidade especificada no item 1. (Ex.: 48 portas + 2 portas UTP do tipo combo com 2 SFP+). Elas deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 10GBase-SR e 10GBase-LR. 3. As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo "twinax" (Direct Attachment Copper Cable – DAC), inclusive de outros fabricantes. 4. Possuir a capacidade do switch de pelo menos 200GBPS. 5. Possuir a capacidade de taxa de transferência (<i>throughput forward rate</i>) de pelo menos 160Mpps (milhões de pacotes por segundo). 6. Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC. 7. Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão. 8. O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE	08	UND	21.471,00	171.768,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T). 9. Suporte ao modo de comutação "store and forward". 10. Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação. 11. Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento. 12. Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts; 13. Deverá possuir fonte de alimentação redundante interna ao chassi, nas tensões de 100 a 240VAC/60Hz. 14. Deverá ser instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação. 15. O switch fornecido deve ser empilhável. 16. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características: 16.1. Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches. 16.2. O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar. 16.3. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual. 16.4. Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 20 Gbps entre os comutadores membros da pilha. 16.5. A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única. 16.6. A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP. 16.7. Deve permitir agregação de links utilizando portas de diferentes switches da pilha. 16.8. Deverá vir acompanhado com cabo de empilhamento. 16.9. Caso não possua uma interface dedicada para o empilhamento, necessitando realizar o empilhamento pelas portas SFP+, este deverá ser realizado em portas independentes das portas especificadas no item 2, ou seja possuir duas interfaces a mais para o empilhamento. 17. O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em flash. 18. O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes. 19. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência; 20. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45, padrão RS-232 ou USB (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos). 21. Gerenciável via Telnet e SSH. 22. Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada. 23. Deve suportar SNMP (v1, v2 e v3). 24. Implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para				
---	--	--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

funções de "logging" de eventos. 25. Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock. 26. Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS. 27. Possuir suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento. 28. Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x). 29. Garantia de 03(três) anos "on site".				
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO				TOTAL: R\$ 403.768,00

2. DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 3.7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A

B



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL.

5. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

6. CADASTRO DE RESERVA

Não foi manifestado interesse pelo cadastro de reserva.

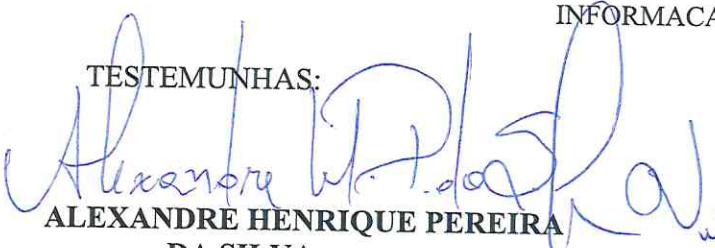
São Luís (MA), 98 de outubro de 2021.

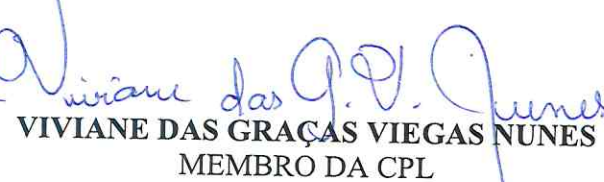

DEPUTADO OTHELINO NETO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ALZENIRA PEREIRA DA CRUZ FILHA
JB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LETRONICOS, SERVICOS E TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA


SERPRO
Assinado digitalmente por:
JB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS SER
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

TESTEMUNHAS:


ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA
DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
EM EXERCICIO


VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
MEMBRO DA CPL